



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.2213, de 27 de julho de 2022.

*Concede Baixa do Veículo que menciona,  
no cadastro do Serviço de Transporte  
Alternativo de Passageiros do Município de  
São Sebastião do Alto-RJ*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO  
SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de  
Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n.  
2405/2022;

**Considerando** a documentação acostadas aos presentes autos;

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica concedida baixa do veículo que menciona, no cadastro do Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros do Município de São Sebastião do Alto – RJ, em nome de Randrey Gualberto de Toledo Piza – ME, CPF n. 025.121.207-67, qualificado como transporte escolar, na forma do Processo Administrativo n. 2405/2022, conforme segue:

I - VW/Kombi –PAS/Caminhoneta, gasolina, Cor: branca, ano fabricação 2005, ano modelo 2005, Placa LBZ 6356, RENAVAM 854852239, Chassi 9BWGB07X95P009800.

**Artigo 2º** –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 27 de julho de 2022

*Alif Rodrigues da Silva*  
*Prefeito Municipal*